



**MUNICÍPIO DE FORMIGA –
Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843
CEP 35570-148 - EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

ATA DA SESSÃO

ORIGINAL ASSINADA

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 5.545, de 21 de março de 2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021, reuniu-se dia 28 de março de 2025, às 9:30 horas, em razão do **Processo Licitatório nº 152/2024, Inexigibilidade nº 40/2024, Credenciamento nº 003/2024**, cujo objeto é o credenciamento de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do município de Formiga/MG, bem como eventuais acordo de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo Município. A Comissão de Contratação, conforme atribuições estabelecidas na legislação vigente, informa ser responsável apenas pela verificação do cumprimento das normas da licitação, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, termos de referência, avaliação de mercado e, ainda, não ser responsável por decisões técnicas e discricionárias dos gestores, cabendo à Autoridade Máxima a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato administrativo. Informa, ainda, que, em razão de a sessão ter ocorrido de forma presencial, a mesma foi gravada em áudio e vídeo, estando disponível, a partir desta data, através do link <https://youtu.be/1chG6WAsbxI>, conforme previsto na Lei 14.133/2021. A interessada **BATOLOZZI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** protocolou, na Diretoria de Compras Públicas, o envelope contendo os documentos necessários para credenciar-se no dia 26/03/2025. Conforme previsto no item 11.4 do edital, o presente procedimento ficará aberto pelo período de 12 meses, contados da data de publicação do edital, 19/09/2024; portanto, sendo apresentados tempestivamente, os documentos da interessada foram analisados pela Comissão de Contratação que verificou a ausência da Certidão Negativa de Falência e Concordata exigida no item 9.4, alínea *a*, do instrumento convocatório. Sendo assim, a Comissão de Contratação **NÃO CREDENCIA** a empresa **BATOLOZZI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** em razão do não cumprimento de todas as exigências do edital. Por força do Art. 165, alínea *c*, da Lei 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso administração em razão do ato que ocasionou a inabilitação da interessada. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata.

Formiga-MG, 03 de abril de 2025.

Leonardo Geraldo Eufrazio

Ludmila Terra Borges

Ana Paula Cunha